

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**Atos da Presidência****Atos****ATO Nº 630, de 10/10/2018.**

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 14867/2012, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO da servidora **Maria Elizabeth de Souza Mota**, Técnica Judiciária, da Classe B, Padrão 7, para a Classe B, Padrão 8, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2018.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

ATO Nº 632, DE 17/10/2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 11, XXVI, da Resolução TRE-ES nº 205/2003 (Regimento Interno do Tribunal),

CONSIDERANDO a reduzida demanda de atendimento, nos Cartórios Eleitores e na Sede do TRE-ES no período imediatamente posterior ao pleito eleitoral,

CONSIDERANDO que o Cadastro Eleitoral encontra-se fechado, com a sua reabertura vindo a ocorrer somente no dia 05 de novembro do ano em curso,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o atendimento das partes processuais e dos advogados,

RESOLVE

Art. 1º Fixar o horário de expediente da Sede e das Zonas Eleitorais deste Estado, excepcionalmente no dia 29/10/2018, das 14h às 19h, inclusive para o público externo, sem prejuízo das atividades que devam ser executadas após a eleição.

Art. 2º Os Cartórios Eleitorais e Secretaria de Gestão de Pessoas deverão conferir ampla publicidade ao presente Ato.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

Editais**Editais****EDITAL TRE/ES Nº 26/2018**

O Exmo. Sr. Des. Annibal de Rezende Lima, MM. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e seu conhecimento possa interessar, especialmente aos representantes do Ministério Público, aos representantes da Ordem dos Advogados do Brasil e aos representantes dos Partidos Políticos e Coligações que, em cumprimento ao disposto no art. 42, § 2º, da Resolução TRE/ES nº 115/2018, tendo em vista a possibilidade de haver necessidade de preparação de novas urnas eletrônicas no dia da eleição, como medida de contingência, ficam, desde já, convocados para acompanharem os trabalhos das **Cerimônias de Geração de Mídias e Preparação de Urnas Eletrônicas para o Segundo Turno de Votação**, no dia 28 de outubro de 2018, a partir das 6h00, que poderão estender-se até às 12h00, e serão realizadas, concomitantemente, nas sedes dos Cartórios de todas as Zonas Eleitorais do Estado do Espírito Santo. As urnas eletrônicas que serão objeto de preparação nessas cerimônias serão única e exclusivamente aquelas que substituirão as que apresentarem problemas insanáveis antes ou no início dos trabalhos de votação, antes do recebimento de qualquer voto, sendo, portanto, indispensável a providência ora prevista para garantir o uso dos Sistemas Eletrônicos de Votação. Os